



Observatório da Oposição

09 DE DEZEMBRO • RELATÓRIO SEMANAL Nº 75



FOLHA DE PAULO

A erosão democrática promovida pela PF e pelo Ministério da Justiça

SENADOR
**ROGÉRIO
MARINHO**

SENADOR ROGÉRIO MARINHO
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
ANEXO II, ALA FILINTO MULLER, GABINETE 6 - TEL.: (61) 3303 1221

EVAIR
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO



SÍNTESE

O Relatório Semanal do Observatório da Oposição é uma publicação periódica com análises das principais movimentações do Governo Federal na última semana. Seu objetivo é monitorar as ações do Poder Executivo e subsidiar os senadores da oposição quanto aos temas mais sensíveis prejudiciais ao País.

EVAIR
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

PRIORIDADES DA SEMANA

1

JUSTIÇA E CIDADANIA

Página

A erosão democrática promovida pela PF e pelo Ministério da Justiça

01

2

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

Correios à beira da insolvência

05

3

TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

Governo Federal luta para exclusão digital das escolas públicas brasileiras

08



1 JUSTIÇA E CIDADANA

A erosão democrática promovida pela PF e pelo Ministério da Justiça

A exclusão da Folha de São Paulo de uma coletiva pela Polícia Federal, sem justificativas, revela um padrão autoritário no governo Lula, que tenta silenciar a imprensa e manipular a narrativa de um suposto golpe de Estado, enquanto viola a liberdade de expressão e a imunidade parlamentar.

Análise

- A decisão do diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, de [excluir a Folha de São Paulo de uma coletiva de imprensa, sem apresentar justificativas](#), expõe um preocupante padrão de conduta no atual governo que ameaça princípios democráticos fundamentais.



- O veículo de comunicação afrontado, injustificadamente, pelo governo Lula teve acesso ao vídeo com o conteúdo da coletiva conclave da PF, e começou a deslindar o que poderia ser a principal razão para o seu ostracismo: o rei está nú e a tentar vender meias verdades.
- Na ocasião, o diretor-geral da Polícia Federal tentou evitar temas críticos ao relatório encomendado, que trata de um Golpe de Estado inverossímil e insubsistente, recheado de nuances quixotescas, como um suposto plano de assassinato de autoridades, interrompido pela ausência de táxis em Brasília.
- De acordo com a reportagem, o conteúdo da palestra doutrinária de Andrei Rodrigues reforça a sensação de seletividade de temas e interpretações desprovidas de evidências, as quais foram expostas pelos jornalistas presentes, configurando-se em uma tentativa frustrada de convencer a imprensa sobre a distinguir o que é desqualificado.
- Oficialmente, [a atitude silente do Planalto, do Ministério da Justiça e da própria Polícia Federal sobre o caso expõe o descompromisso do governo Lula](#) com a liberdade de expressão, a manifestação do pensamento e o escrutínio público.
- E, infelizmente, esse não foi o único episódio tragicômico do autoritarismo do diretor-geral da Polícia Federal, que se torna cada vez mais patente e notório:
 - [Inova ao defender tese de restrição à imunidade parlamentar;](#)
 - [Rebate o Presidente da Câmara dos Deputados;](#)
 - [Contraria o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional;](#) e
 - [Ameaça o deputado Marcel Van Hattem \(Novo-RS\) com um novo inquérito](#) por ter lhe acusado de “prevaricador”.
- Na semana passada, os deputados Van Hattem e Cabo Gilberto Silva (PL-PB) foram indiciados por acusar o delegado da PF, Fábio Schor, de produzir “relatórios fraudulentos” contra Filipe Martins, ex-assessor de Bolsonaro preso em fevereiro pela operação Tempus Veritatis, e por chamá-lo de “bandido”.
- Frise-se, os deputados alvo da PF fizeram seus discursos no local mais apropriado para o manifesto: a tribuna do parlamento brasileiro. E, conforme já demonstramos em análise sobre o Relatório Golpista da PF,

há sim claras evidências de distorção dos fatos em relação à Filipe Martins, como é notório no relato de uma pretensa fuga que teria sido motivada por um fato futuro, o que é materialmente uma falácia.

- O capítulo burlesco é completado pelo ministro da Justiça em audiência pública na Câmara dos Deputados, ocasião em que reitera a tese de limitação da imunidade parlamentar, já defendida com vigor pelo ilustre diretor-geral da PF. Alega o ministro que o STF teria afirmado essa tese em “julgados recentes”.



“Se da tribuna, um deputado cometer um crime contra a honra, seja contra colega ou qualquer cidadão, ele não tem imunidade em relação a isso. Até porque a vida do Parlamento (parlare, conversar, em latim) seria inviabilizada, com ataques à honra. Em proteção ao cotidiano, o Supremo assentou essa jurisprudência. Portanto, os inquéritos da PF levaram ISSO em consideração”.

Ricardo Lewandowski, ministro da Justiça.

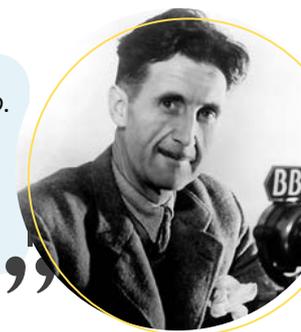
- Naturalmente, seria difícil recordar as diversas teses defendidas em tempos de magistratura. Todavia, enquanto componente da Suprema Corte, **o ministro rejeitou queixa-crime de Luciano Hang contra o deputado Paulo Pimenta (PT-RS) por injúria (crime contra honra)**, argumentando que não há justa causa para ação penal, pois a conduta estaria protegida pela imunidade parlamentar.
- **Em um vídeo divulgado no Twitter (e não na tribuna)**, Pimenta lançou acusações vagas e imprecisas contra o empresário Luciano Hang, imputando-lhe a prática de crimes fiscais, além de criticá-lo pelo apoio a Jair Bolsonaro. Em reação, Hang formalizou uma denúncia contra Pimenta, acusando-o de injúria.
- Sob a perspectiva que defendemos na Oposição, consideramos a liberdade de imprensa como um elemento fundamental para o exercício da fiscalização sobre o poder estatal, razão pela qual sua violação por qualquer instituição pública é inadmissível.
- E manifestamos nossa solidariedade aos parlamentares e líderes dos parlamentos que têm sido alvo de contestações no exercício de sua função basilar garantida pela Carta Magna, qual seja, a palavra e a denúncia.

- De fato, é público e notório o fetiche de governos petistas pelo controle da mídia e das redes sociais, como forma de coibir posições divergentes e a liberdade da sociedade brasileira, tudo em nome de uma alegada integridade e no combate à desinformação disseminada pelos meios de comunicação, os quais são rotulados como corruptos, golpistas e manipuladores.
- Nesse contexto, é imperativo que retornemos aos fundamentos, ou, como diria George Orwell:

“

"A liberdade é a liberdade de dizer que dois e dois são quatro. Se isso é concedido, todo o resto segue."

George Orwell, foi um escritor, jornalista e ensaísta político.



Manifestações dos senadores da oposição no X:



"Um governo que se autodenomina de "amor" e "democracia", restringindo a liberdade de imprensa? Transparência e liberdade de expressão são pilares essenciais para a democracia. Durante o governo Bolsonaro, a imprensa sempre teve liberdade total, sem qualquer tipo de restrição. Será que já estão sentindo saudade?"

Sen. Jorge Seif (PL-SC) no X.

"Curioso, não? Em 2021, o ministro Lewandowski defendia a imunidade parlamentar como um escudo absoluto, até mesmo para ofensas ácidas nas redes sociais. Mas agora, em 2024, ele muda o discurso e afirma que parlamentares não estão protegidos pela imunidade parlamentar. Então, qual é a regra? Depende do partido? Do alvo? Ou da conveniência do momento? O que não podemos aceitar é que a imunidade seja usada como moeda de troca ou instrumento seletivo."

Sen. Marcos Rogério (PL-RO) no X.





“Não quero crer que o dono da Polícia Federal tomou as dores de Alexandre de Moraes e está retaliando a [@folha](#) pelas denúncias do seu complexo industrial de perseguição, feitas por [@gggreenwald](#) e [@FabioSerapiao!](#)

Se pelo bem da democracia pode deixar Bolsonaro inelegível, que mal tem censurar a imprensa tradicional... vai ser só desta vez, confia! Minha solidariedade à imprensa e à democracia!”

[Sen. Flávio Bolsonaro \(PL-RJ\) no X.](#)

“Típico de governos autoritários. Se vai fazer coletiva chame todo mundo. Caso contrário, atenda um por um. Goste ou não do jornal, tem que atender.”

[Sen. Damares Alves \(Republicanos-DF\) no X.](#)



“Qdo uma Instituição de um Poder (Executivo) ou um dos Poderes (STF) ditarem o Legislativo é pq três Poderes não existem mais. Harmonia tampouco. Democracia não é! É como dizia aquela música em 1985 anterior à Constituição Cidadã: “O problema é o Regime, o problema é o Regime, o problema é o Regime que não dá satisfação!” (Leo Jaime)!”

[Sen. Carlos Portinho \(PL-RJ\) no X.](#)

“EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 35, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001 - Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por QUAISQUER de suas opiniões, palavras e votos. A Constituição deve ser rigorosamente seguida, e não reinterpreta por cada Ministro que passar pela Corte.”

[Sen. Jorge Seif \(PL-SC\) no X.](#)





“Os direitos e prerrogativas de [@marcelvanhattem](#) (Novo-RS) e [@cabogilberto](#) (PL-PB) foram atropelados. Em pleno exercício de seus mandatos, tiveram retirado o direito de imunidade parlamentar, que permite que um deputado ou um senador expresse suas opiniões e defenda pautas livremente. Imunidade parlamentar não é privilégio, é um pilar da democracia parlamentar, sem ela não existe democracia plena.”

[Sen. Flávio Bolsonaro \(PL-RJ\) no X.](#)



2

TRANSPARÊNCIA E
GOVERNANÇA**Correios à beira da insolvência**

Estatal se aproxima de seu maior prejuízo da história, expondo o patrimônio público à má gestão, à ideologia e aos riscos financeiros

Análise

- O prejuízo de R\$2 bilhões registrado pelos Correios em 2024 revela uma gestão falha e incapaz de controlar as finanças da estatal. As medidas anunciadas, como teto de gastos e suspensão de contratações, demonstraram-se insuficientes diante do problema estrutural.
- Trata-se de um reflexo direto da má-gestão e do patrimonialismo característico das gestões petistas, que vem deixando um rastro de destruição nas estatais brasileiras, como fora no passado recente.



- Nesse enredo fúnebre, notabiliza-se a indicação de figuras sem formação e experiência para o exercício de cargos-chave na estatal, o que nos permite compreender os encaminhamentos deletérios promovidos pela atual gestão. Afinidades ideológicas e pessoais têm se mostrado mais relevantes como critério de escolha, sendo os resultados dessa opção públicos e notórios.
- Para mencionar o exemplo-mor, indicamos a nomeação de Fabiano Silva dos Santos para a presidência dos Correios. Santos é advogado e, segundo o seu currículo divulgado, possui apenas experiência universitária e como partícipe de entidades de classe.
- Desse modo, não seria facilmente compreensível para administrar uma estatal do porte dos Correios, mas Santos é também membro do **grupo Prerrogativas**, coletivo de advogados e especialistas em causas defendidas pelo Partido dos Trabalhadores, que também tem **demonstrado poder para influenciar e indicar seus componentes para cargos-chave no Poder Executivo e no Poder Judiciário.**
- O caráter ideológico se manifesta nas decisões controversas e onerosas para a estatal, como o pagamento de R\$ 7,6 bilhões ao Postalis e a desistência de recursos em ações trabalhistas mostram uma falta de planejamento e de responsabilidade fiscal, agravando a crise financeira da estatal.
- Em sua defesa, afirma que os prejuízos são "herança contábil", ignorando que os Correios registraram lucros em três dos quatro anos anteriores. Ao invés de encarar as falhas internas, o governo tenta transferir a culpa para fatores externos, enfraquecendo ainda mais a credibilidade da administração.
- Decidiu-se pela realização de um concurso público para 3.511 vagas, em meio à crise financeira, mostra um descompasso entre as medidas de austeridade anunciadas e a realidade da gestão.
- Há também propostas de outros órgãos do governo que impactam negativamente a receita da estatal, como a “taxação das blusinhas da Shoppe”, que afetou as importações e reduziu o volume de encomendas.
- Pesa ainda contra a estatal a ameaça de despejo de imóveis que ocupa para sua finalidade principal. De acordo com **documento obtido por reportagem do Poder 360**, os Correios podem ser despejados de mais de 200 imóveis devido a dívidas de aluguel, IPTU e condomínio que já somam R\$ 9,5 milhões.

- Nesse cenário de **crônica de uma morte anunciada**, lembremos que a insolvência dos Correios não é um mero problema interno, mas sim uma ameaça ao já comprometido equilíbrio fiscal do país, pois a empresa poderá necessitar de um resgate do Tesouro Nacional.
- **A propósito, enquanto os Correios amargam um prejuízo da ordem de R\$ 2 bilhões, a Eletrobras, desestatizada no governo Bolsonaro, lucrou R\$ 7,1 bilhões apenas no terceiro trimestre de 2024.** Não seria hora de repensar os modelos que não funcionam?

SOB LULA, CORREIOS VOLTAM A DAR PREJUÍZO CONTÍNUO

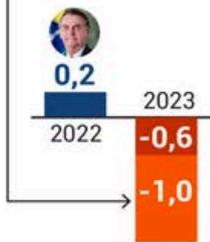
estatal teve lucro durante os governos Temer e Bolsonaro;
 resultado (em R\$ bilhões)



manobra contábil nos Correios fez lucro de 2022 virar prejuízo

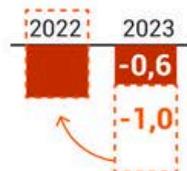
1

em 2023, sob Lula, R\$ 1 bi foi pago em indenizações**, o que iria causar prejuízo



2

no entanto, este valor foi lançado retroativamente no balanço de 2022



3

assim, o lucro de R\$ 200 milhões, sob Bolsonaro, virou prejuízo de R\$ 800 milhões



*até setembro de 2024

**duas indenizações trabalhistas (R\$ 614 milhões + R\$ 409 milhões = R\$ 1,023 bilhão)
 fonte: Correios

PODER 360

2. dez. 2024

3 TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

Governo Federal luta para exclusão digital das escolas públicas brasileiras

Decreto manobra recursos do leilão do 5G para a Telebrás, estatal sem competência técnica e sob investigação no TCU por "pedalada fiscal", intervindo indevidamente nas atividades de entidade privada.

Análise

- O [Decreto 12.282/2024](#) apresenta graves problemas ao intervir em editais homologados e contratos celebrados no setor de telecomunicações, violando o princípio do ato jurídico perfeito e a segurança jurídica.



“Art. 3º Compete ao Ministério das Comunicações:

I - definir e disciplinar as atribuições e a estrutura de governança aplicáveis aos compromissos realizados a partir do aporte de recursos pelas vencedoras de leilões de autorização para o uso de radiofrequências; e

II - estabelecer as diretrizes para o remanejamento e a destinação do saldo de recursos remanescentes referentes aos compromissos de que trata o art. 1º.

Art. 4º Nas hipóteses de aplicação de sanção de obrigação de fazer pela Anatel, a definição das ações a serem executadas pelos agentes regulados deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações. Parágrafo único. Quando necessário, o Ministério das Comunicações poderá definir as ações a serem executadas para o cumprimento das obrigações de fazer de que trata o caput.

Art. 5º As disposições previstas neste Decreto aplicam-se inclusive aos leilões de autorização para o uso de radiofrequências já realizados”.

[Decreto 12.282/2024](#)

- Inicialmente, cumpre destacar que a estrutura de governança aplicável ao caso em análise encontra-se prevista no edital de regência, o qual estabelece a constituição do Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE), sob a coordenação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Ademais, o referido edital determina a elaboração de um Regimento Interno que regulará o arranjo estrutural, os procedimentos de operacionalização, a composição dos membros e demais aspectos de ordem administrativa pertinentes à atuação do grupo.

“4. Para definir os compromissos de que trata o item 1 deste Anexo, a Anatel constituirá o Grupo de Acompanhamento do Custeio à Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE) em até 15 (quinze) dias corridos a partir da homologação do objeto da licitação.

4.2. A função de Secretaria Executiva será exercida por Superintendência indicada pelo Presidente do GAPE com objetivo de prestar o apoio técnico, administrativo e operacional.

4.3. O Regimento Interno do GAPE, aprovado pelo próprio Grupo, definirá seu arranjo de governança, a forma de operacionalização de suas atividades, os membros que participarão de cada deliberação e a possibilidade de estabelecimento de subgrupos, além de outros aspectos administrativos cabíveis, observadas as regras deste Edital.

4.4. Não havendo consenso nas deliberações no âmbito do GAPE, a decisão caberá ao Presidente do Grupo.

4.4.1. Das decisões tomadas no GAPE, caberá recurso ao Conselho Diretor.

4.5. As atas de reunião e os documentos aprovados pelo GAPE serão públicos e disponibilizados no portal da Anatel”.

- Fica evidente que o inciso I do artigo 3º viola explicitamente o edital, revelando uma orientação previamente acordada, ao prescrever um novo modelo de organização para as iniciativas em andamento.
- Ademais, o dispositivo preocupa ao atribuir ao Ministério das Comunicações a tarefa de definir diretrizes para o uso do saldo de recursos, especialmente diante das decisões controversas do órgão no programa Aprender Conectado.
- Afirmamos isso com base nas últimas decisões tomadas pelo ministério em relação ao programa, em especial, o estabelecimento da Telebras como fornecedora da tecnologia satelital para atendê-lo.

- Nos termos apresentados, [o Ministério das Comunicações, em conjunto com o Ministério da Educação, formulou proposta para que a execução seja realizada por intermédio do Programa de Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão \(GESAC\)](#), sob gestão da Telebrás.
- Não obstante a adequação de objetivos, pesam sobre a Telebras dúvidas de natureza técnicas e administrativas.
- Do ponto de vista técnico, na [proposta ao Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas em 21/02/2024](#), o MCOM indicou que o serviço do Novo Gesac incluirá o satélite SGDC (Telebras) e "satélites de outras empresas parceiras", cobrindo 28.000 pontos, sendo 15.000 pontos com 20 Mbps, 3.000 pontos com 30 Mbps, 5.000 pontos com 40 Mbps e 5.000 pontos com 60 Mbps.
- No entanto, a promessa nos parece improvável de ser cumprida pela Telebras ao analisarmos os [dados atuais do provimento do SGDC](#): 26.577 pontos de acesso, com 24.450 (92%) oferecendo até 10 Mbps e **somente 2.126 (8%) com até 20 Mbps. Nesse contexto, para atender os requisitos do acordo com o Gape, grande parte do serviço deverá ser fornecido por terceiros ("empresas parceiras"), tendo em vista que há a exigência de um mínimo de 20 Mbps.**
- Cabe ressaltar que já houve uma concessão ministerial para a redução da velocidade para internet satelital de 50 Mbps para 20 Mbps, determinada pela [Resolução CENEC nº 2, de 22 de fevereiro de 2024](#) e a [Portaria nº 22, de 9 de maior de 2024](#), o que possibilitou a escolha da Telebrás pelo governo.
- Concluimos que é inadequado o governo firmar acordo com fornecedor incapaz de atender aos requisitos técnicos. Além disso, falta clareza sobre a operacionalização das subcontratações pela Telebras e a existência de empresas com capacidade de provimento.
- Do ponto de vista administrativo, em conformidade com a [reportagem divulgada pelo UOL](#), a Telebras reconheceu perante o Tribunal de Contas da União (TCU) a prática de uma "pedalada fiscal" no valor de R\$ 77 milhões, ao adiar para o exercício de 2024 despesas que estavam previstas para 2023. Após a revelação do ocorrido, o governo federal teria disponibilizado R\$ 80 milhões para sanar a irregularidade, quantia essa que, segundo a estatal, ainda seria insuficiente para a resolução plena do problema.

- A Telebras informou ao TCU uma projeção de déficit de R\$ 184 milhões para 2025, o dobro do valor atual, atribuído ao uso irregular do mecanismo de despesas de exercícios anteriores (DEA).
- Apesar de sua fragilidade financeira, a estatal firmou contratos milionários entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024 sem previsão orçamentária adequada. Uma planilha ao TCU revela a falta de recursos para cumprir os compromissos, exigindo um aporte de R\$ 59 milhões do governo. A rescisão desses contratos implicaria multa de R\$ 31 milhões.
- Com efeito, o governo federal planeja usar um fornecedor inadequado para o programa, agora com aval do Ministério das Comunicações, novo responsável pela governança e aplicação dos recursos, conforme o Decreto 12.282/2024.
- Nesse contexto, é compreensível o incômodo das entidades implicadas contratualmente pelas responsabilidades sobre a execução e o êxito do programa Aprender Conectado, tendo em vista que ficariam imersas em uma aventura do governo com efeitos potencialmente nefastos para a universalização da internet em escolas públicas brasileiras.

"ANEXO IV-C COMPROMISSO DE CONECTIVIDADE EM ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA¹

1. As Proponentes vencedoras dos Lotes G1 a G10, H1 a H42, I1 a I10 e J1 a J42 **deverão cumprir Compromisso de Conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica, para a consecução de projetos de conectividade de escolas públicas de educação básica**, com a qualidade e velocidade necessárias para o uso pedagógico das TICs nas atividades educacionais regulamentadas pela Política de Inovação Educação Conectada, estabelecida pela Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, e pelo Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017.

¹GOVERNO FEDERAL. Edital 5G. Disponível em: <<https://www.gov.br/anatel/pt-br/assuntos/5G/leilao-de-espectro-5g>>. Acesso em 6 de dezembro de 2024.

- Formalmente, há a manifestação das operadoras Vivo, Claro, TIM e Algar, sócias da EACE, que **publicizaram o desejo de se desvincularem da entidade**, considerando-se desoneradas das obrigações e da execução do programa de conectividade escolar.
- As empresas alegam que, ao repassarem R\$ 3,2 bilhões e perderem a governança sobre a iniciativa, cumpriram suas responsabilidades e buscam evitar futuras responsabilizações pelos resultados sob gestão do Ministério das Comunicações, atrelado ao Novo PAC.
- Por fim, destacamos que a EACE é uma pessoa jurídica de direito privado, com independência administrativa, autonomia financeira e imparcialidade decisória. E, desse modo, a intervenção do Ministério das Comunicações configura ingerência em atividades privadas, considerando as complexas responsabilidades assumidas nos contratos do Leilão do 5G.

15. A EACE deve atender aos seguintes requisitos:

a) ser pessoa jurídica dotada de independência administrativa e autonomia financeira, patrimonial e impessoalidade decisória;

b) ser constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país;

c) ter prazo de duração indeterminado;

d) declarar ter pleno conhecimento e concordância com as obrigações que lhe são cabíveis por força do presente Edital, inclusive no que diz respeito aos seus prazos; e

e) deter capacidade técnica para executar o planejamento, dimensionamento, especificação, aquisição, contratação e administração dos equipamentos, recursos humanos e sistemas necessários para desempenhar suas atividades.